



Processo: 01-P-36742/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 15 de setembro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de AQUISIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R410 para a FEAGRI, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 6.861,36, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 25906/2023 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 500 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, mais especificamente na linha de fornecimento 4190. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Duas (2) empresas responderam com negativas de comercialização do item e sete (7) empresas apresentaram propostas de preço, conforme docs. 04 e 07.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 03), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 05 e 09. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido em doc. 05 e 09 (conforme grade em documento 10 do processo) propostas, a empresa REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. através da Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 08), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 25906/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 008413/2024-R (documento 06);

- Cotações (documento 04 e 07), grade de preços (documento 10) e análise técnica (documento 05 e 09);
- Proposta vencedora (documento 07);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 08).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado a servidora Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa REFRIGERACAO DUFRIIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A., CNPJ 01.754.239/0013-53, pelo valor de R\$ 6.861,36 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mesmo com menos de três propostas.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Bruno Ramos de Lima
CSC/ DGA

Bruna de Almeida Bianchini
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patrícia Ferrari Schedenffeldt
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por BRUNO RAMOS DE LIMA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, às 13:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 15/09/2025, às 13:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 16/09/2025, às 10:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D49129A2 EEAD42FF 8959C320 F4FF281C

